



**DECRETO Nº 017/2023**

Nº de ordem	017/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	10 / 01 / 2023
	<i>Edson Bueno Coutinho</i> Responsável

**“Atualiza monetariamente os valores de planta de valores imobiliários e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, a determinação contida no § 2º do artigo 19 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 007/2010;

**CONSIDERANDO**, que o Executivo poderá atualizar a Planta de Valores Imobiliários, instrumento de base de cálculo, observando o índice oficial de correção monetária, que no caso, é o IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com a Lei Municipal nº 826/2007.

**CONSIDERANDO**, que a atualização do valor monetário da base de cálculo não constitui majoração de tributo, nos termos do §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional.

**CONSIDERANDO** que o índice acumulado do período de janeiro a dezembro de 2022 é de **5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento)**, de acordo com o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores da Planta de Valores Imobiliários serão atualizados, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, conforme dispõe o § 2º do artigo 19 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 007/2010, sendo o percentual atualizado na ordem de **5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento)**, com base na inflação acumulada no período dos últimos doze meses.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023.

**EDSON BUENO COUTINHO**

Prefeito Municipal